



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ANAIZA LUIZ CALIXTO

PORTARIA N.º 03/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANAIZA LUIZ CALIXTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n.º da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6.º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7.º e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar os servidores efetivos: **KATIUCY ALVES MEDEIROS, JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO, MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1.º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1.º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **KATIUCY ALVES MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO** e a Sra. **MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA**, nesta ordem.

- **KATIUCY ALVES MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **JULIANA KERLE VERÍSSIMO SANTIAGO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MARIA APARECIDA MAMEDE BATISTA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3.º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4.º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIANE DE SOUSA SILVA CIRILO
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. RADIALISTA PAULO PORTO
AGENTE CONTRATANTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 17/05/2024 até o dia 05/06/2024.

Data da abertura dos envelopes: 07/06/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto.
Rua: José Rouxinol N.º: S/N Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 [Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013](#), (alterada pela [Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015](#)), [Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020](#), [Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020](#), [Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020](#) e [Resolução CD/FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021](#)

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Radialista Paulo Porto, com endereço na Rua: José Rouxinol N.º: S/N Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 17 de Maio de 2024.

Erivânia Ferreira Lucena e Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA.

PORTARIA N.º 03/2024, DE 12 JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei n.º da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6.º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7.º e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar os servidores efetivos: **ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, BAÍZA FAUSTINO SOARES, ANALICE FERREIRA DE LIMA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1.º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1.º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **BAÍZA FAUSTINO SOARES** e a Sra. **ANALICE FERREIRA DE LIMA**, nesta ordem.

- **ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **BAÍZA FAUSTINO SAORES** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ANALICE FERREIRA DE LIMA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3.º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4.º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELBA LÚCIA BATISTA LEITE FERNANDES
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA

PORTARIA N.º 02/2024 PATOS, 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei n.º da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6.º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7.º e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar os servidores efetivos: **ALDEMIR FERREIRA LIMA, CLECIA BATISTA DE LUCENA, JAELEMA DE SOUSA TAVARES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1.º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1.º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **ALDEMIR FERREIRA LIMA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pela Sra. **CLECIA BATISTA DE LUCENA** e a Sra. **JAELEMA DE SOUSA TAVARES**, nesta ordem.

- **ALDEMIR FERREIRA LIMA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CLECIA BATISTA DE LUCENA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JAELEMA DE SOUSA TAVARES** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3.º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4.º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

KATHIANE SANTOS DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
E. M. E. F. JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

PORTARIA N.º 03/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei n.º da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6.º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7.º e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar os servidores: **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MEDEIROS, MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM, ZILDO GOMES LEITE**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1.º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM** e a Sr. **ZILDO GOMES LEITE**, nesta ordem.

- **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (Equipe de apoio)
- **ZILDO GOMES LEITE** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (Equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E. M. E. F. CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA

PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **RAIANE MARIA PEREIRA, ERINALVA DA SILVA MACÁRIO E SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **RAIANE MARIA PEREIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **ERINALVA DA SILVA MACÁRIO** e a Sra. **SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO**, nesta ordem.

- **RAIANE MARIA PEREIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ERINALVA DA SILVA MACÁRIO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LOANA PATRÍCIA LOPES SOUTO
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 03/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARLI ELIAS DE MEDEIROS, CARLA GLAUCIANE NÓBREGA DE ALMEIDA, CLEIDEMAR GOMES DOS SANTOS** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARLI ELIAS DE MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CARLA GLAUCIANE NÓBREGA DE ALMEIDA** e a Sra. **CLEIDEMAR GOMES DOS SANTOS**, nesta ordem.

- **MARLI ELIAS DE MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CARLA GLAUCIANE NÓBREGA DE ALMEIDA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **CLEIDEMAR GOMES DOS SANTOS** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIKA DELFINO DINIZ
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. SABINO FERREIRA FREIRE.

PORTARIA Nº 03/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES, BÁRBARA IANA DA SILVA e FABIOLA MONTEIRO DE ARAUJO**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **BÁRBARA IANA DA SILVA** e a Sra. **FABIOLA MONTEIRO DE ARAUJO**, nesta ordem.

- **ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **BÁRBARA IANA DA SILVA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **FABIOLA MONTEIRO DE ARAUJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ZUILA PEREIRA GOMES LOPES
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIEP IV AGGUEU DE CASTRO/ ALFREDO LUSTOSA

PORTARIA Nº 02/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA INTEGRAL CIEP IV AGGUEU/ ALFREDO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores: **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, NATANAEL GLEDSON COSTA DE ARAUJO, REGINA COELHO FERNANDES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **NATANAEL GLEDSON COATS DE ARAUJO** e a Sra. **REGINA COELHO FERNANDES**, nesta ordem.

- **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**- AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **NATANAEL GLEDSON COSTA DE ARAUJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **REGINA COELHO FERNANDES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JOSEANE DE BRITO OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BAIRRO SANTA CLARA E GERALDO DE CARVALHO NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087719-57.

VENCEDORA: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.843.159/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 2.181.164,60 (Dois Milhões e Cento e Oitenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO: 300 (trezentos) dias
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087719-57.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 12 de junho de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO Nº.: 1504/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI inscrita n CNPJ de nº 25.165.699/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 2.806.697,97 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BRASÍLIA, JARDIM GUANABARA E MATERNIDADE NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1087332-35.
PRAZO DE VALIDADE: 300 (trezentos) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087332-35.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Patos/PB, 12 de junho de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.476/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.
CNPJ: 09.031.663/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB